

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/07

DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 17 DE ABRIL DE 2007, QUE INTRODUZIU MODIFICAÇÕES NO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O ANEXO VII - "FUNÇÕES GRATIFICADAS" - da Lei Complementar nº 006, de 15 de outubro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 015, de 17 de abril de 2007, será acrescido da função gratificada de Chefe de Consultório Dentário, no seguinte quantitativo e valor:

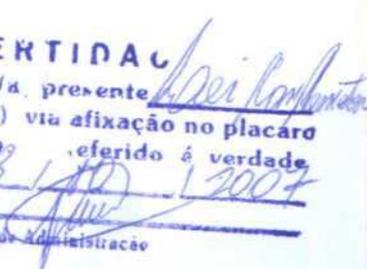
**ANEXO VII
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVO	VALOR
Chefe de Consultório Dentário	FG-3	01	RS 300,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 08 dias do Outubro de 2007.


DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

CERTIDÃO
Certifico que a Lei Complementar nº 016/07 publicada (a) via afixação no placar desta Prefeitura de Amaralina, referida é verdadeira.
Amaralina, 08 de Outubro de 2007.

Sec. de Administração